



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2000 – 3ª FEIRA – Nº 2228 – Circulação: 01.02.2000 às 15:00h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governadora do Estado
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETARIADO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSE RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretária de Estado da Educação
ROSILANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSE DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
RAYMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde
JARDEL ADALTON SOUZA NUNES
Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania
DINETE REGINA PANTOJA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
MANOEL CABRAL DE CASTRO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
JANETE MARIA GÔES CAPIBERIBE
Procurador Geral do Estado
JOÃO BATISTA SILVA PLACIDO
Defensor Público Geral do Estado
ANTONIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA
N.º 005/00-PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar n.º 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar **MARIA DAS DORES SILVA MARQUES**, Agente Administrativo e **NILTON MARTEL PINHEIRO**, Motorista, lotados nesta Procuradoria, para deslocarem-se da sede de suas atribuições até o Município de Tartarugalzinho, no dia 31 do mês em curso, para tratar de assunto relativo ao Processo n.º 354/97, em trâmite perante a Vara Única daquela Comarca.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral, em 28 de janeiro de 2000.

JORGE ANAICE
Procurador-Geral do Estado, em exercício

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA N.º 023/01-2000-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo n.º 28840.007395/1999-SEAD,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **EDELAIDE VINAGRE PINTO SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de

Professor A-4, Matrícula n.º 49294-9, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado no SEED, no período de 01/02 a 30/04/2000, referente ao Quinquênio 04/05/93 a 02/05/98.

Macapá-AP, em 31 de janeiro de 2000.

MARIA IRANEDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA N.º 0029/2000-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.ºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, para comporem o Grupo de Trabalho, com o objetivo de elaborar o projeto para implementação do SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado:

Sidney Torres Faria - Administrador (Chefe do DRS/DRH);
Roseane Suelly Pinto Marques Faria - Administrador (DRS/DRH);
Elma Maria Mira Nascimento - Téc. Ass. Educacionais (DRS/SEAD);
Maria Zenáide de Souza Araújo - Economista (Chefe do DCCS/DRH).

Art. 2.º - O Grupo de Trabalho, fica encarregado de adotar todos os procedimentos técnicos administrativos no âmbito de sua competência, para desenvolvimento do projeto.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2000.

RAYMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 0030/2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.º 1497, de 16/10/92, e 0148, de 23/01/98,

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores **ELENI DA SILVA DANTAS GONÇALVES**, **ADRIANA ALVES SANTARÉM**, Professoras e **MÁRCIO DE ANDRADE FERREIRA**, Agente de Saúde Pública, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, apurar irregularidades referenciadas no Processo n.º 28840.007797/95-SEAD, Prot. Geral n.º 1997762-SEAD.

Art. 2.º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2000.

RAYMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ E O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN.

Pelo presente instrumento, a nos melhores termos de direito, os senhores caridosos, de um lado o CEDENTE, o Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 06.394.571/0001-25, por intermédio do SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e da Divisão de Administração Patrimonial, representado neste ato pelo seu Secretário, Sr. RAIMUNDO GOMES DE SOUZA, e de outro lado como, CESSIONÁRIO O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, representado por seu PRESIDENTE O Sr. AMAURY GUIMARÃES FARIAS - OJ-01396-AP - CPF: 811.884.332-86, acordam e firmam o presente, em conformidade com o Art. 12 § 4º e 119, item I a XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Cláusulas e condições seguintes, que se incorporam a este e se regerão integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste Instrumento é UM (01) AUTOMÓVEL TIPO PASSADO GIMAMONZA SL. ANO 92/93 - GASOLINA COR VERDE CHASSI: 98000980PNEU0710 PLACA: MEJ - 0764.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO VEÍCULO: O veículo, ora cedido, destina-se exclusivamente para uso do CETRAN/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato de Cessão terá o prazo de 02 (DOIS) anos a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS: O CESSIONÁRIO se responsabilizará pelo pagamento das tarifas inerentes ao veículo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO: O presente contrato de Cessão será rescindido, caso ocorra infração às Cláusulas ou de interesse do CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O CEDENTE providenciará, às suas expensas, a publicação remanescente deste Contrato no Diário Oficial do Estado, sob as indispensáveis para sua utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir ao presente instrumento.

E, por estarem justos e contrahidos, assinam, CEDENTE e CESSIONÁRIO, o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2000.

RAYMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração
CEDENTE

AMAURY GUIMARÃES FARIAS
Presidente do CETRAN-AP

TESTEMUNHAS:

1.º **Wladimir**
2.º **Aguiar**

Trabalho e Cidadania

PORTARIA N.º 392/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Memo n.º 176/99-DCGR SETRACI, datado de 02.12.99.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Terezinha Célia Lobato Lima, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, para responder, em Substituição, pelas Atividades de Desenvolvimento Artesanal, Cód. CDI-2, durante a ausência da titular **Silvia Helena Moutinho Marinho**, no período de 05 à 11/12/99.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de Dezembro de 1999.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA (P) Nº 395/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta no Memo Nº 183/99-CT/SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Benvidinha Vilhena Teixeira, ocupante do cargo de Contadora do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para viajar até a localidade de Santo Antônio da Pedreira, para efetuar inscrições abertas, acompanhamento e supervisão dos Cursos de Trabalhador na Olericultura Básica, Trabalhador na Operação e Manutenção de Motoerra Trabalhador na Bubalinocultura, Artesanato do Vestuário do Programa de Assentamento, ministrado pelo SENAR, no período de 12 a 17.12.99. Convênio 026/99-MTE-SEFOR.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de Dezembro de 1999.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 394/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo Nº 181/99-DCGR/CT/SETRACI, datado de 07.12.99.

RESOLVE:

DESIGNAR JAMILA TAVARES RIBEIRO, Chefe da Divisão de Capacitação e Geração de Renda, Cód. CDS-2 para viajar da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município do Oiapoque, para efetuar encerramento dos cursos de Confeleiro, Padfiação, Corte e Costura e Comandos Elétricos, ministrados pelo SENAI, no período de 14 a 18.12.99.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de Dezembro de 99.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 395/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo Nº 181/99/SETRACI, datado de 07.12.99.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSE EDIO DA SILVA QUARESMA, motorista do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o município de Oiapoque, conduzindo veículo Tipo Blazer OF. 1089, a serviço desta Secretaria, no período de 14 a 18.12.99, cujas diárias serão pagas pelo Convênio 026/99 - MTE - SEFOR.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de Dezembro de 99.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 396/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo Nº 181/99/DCGR/CT/SETRACI, datado de 07.12.99.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ESMERALDA CORREA LOPES, ocupante do cargo de Administradora do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para em substituição, responder pela Divisão de Capacitação e Geração de Renda, durante a ausência da titular JAMILA TAVARES RIBEIRO, no período de 14 a 18.12.99.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de Dezembro de 99.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 397/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo Nº 185/99/DCGR/CT/SETRACI, datado de 07.12.99.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ADILSON CESAR MACHADO DE SOUZA, ocupante do cargo de Administrador e JOSE EUNIBERTO MOREIRA FERREIRA, ocupante do cargo de motorista, ambos do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá até o município de Tartarugalzinho, Amapá a Calçoene para fazerem acompanhamento e supervisão dos cursos de processamento de Leite Olericultura Básica e Cultivaria Alternativa ministrados pelo RURAP, no período de 14 a 18.12.99, cujas diárias serão pagas pelo convênio 026/99 - MTE - SEFOR.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de Dezembro de 99.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 398/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo Nº 184/99-DCGR/CT/SETRACI, datado de 07.12.99.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CLAUDIO GUEDES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, contrato Administrativo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá até a localidade de Tassalândia, para efetuar inscrição, abertura, supervisão, acompanhamento e encerramento dos cursos de Trabalhador no palmaceiro, Trabalhador na produção de derivados do leite, Trabalhador Apicultura, ministrados pelo SENAR, no período de 12 a 17.12.99, cujas diárias serão pagas pelo convênio 026/99 - MTE - SEFOR.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de Dezembro de 99.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 399/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo Nº 180/99-DCGR/CT/SETRACI, datado de 07.12.99.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JAMILA TAVARES RIBEIRO, Chefe da Divisão de Capacitação e Geração de Renda, Cód. CDS-2 para viajar da sede de suas atribuições, Macapá, até aos Municípios de Ferreira Gomes, Pedro Bruma do Amapari e Serra do Navio, para efetuar encerramento dos cursos de Manicure e Pedicure, Corte e Costura e nove turmas de Informática, no período de 08 a 11.12.99, cujas diárias serão pagas pelo Convênio 026/99 - MTE - SEFOR.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de Dezembro de 99.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 400/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo Nº 180/99/DCGR/CT/SETRACI, datado de 07.12.99.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor UBIRACY CORREA DE CASTRO, motorista do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, para viajar, conduzindo veículo Tipo Blazer OF. 9780, com destino aos municípios de Ferreira Gomes, Pedro Bruma do Amapari e Serra do Navio a serviço desta Secretaria, no período de 08 a 11.12.99, cujas diárias serão pagas pelo Convênio 026/99 - MTE - SEFOR.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de Dezembro de 99.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 401/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo Nº 180/99-DCGR/CT/SETRACI, datado de 07.12.99.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora BENVINDA VILHENA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Contadora do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para em substituição, responder pela Divisão de Capacitação e Geração de Renda, durante a ausência da titular JAMILA TAVARES RIBEIRO, no período de 08 a 11.12.99.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de Dezembro de 99.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 402/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo Nº 176/99-DCGR/SETRACI, datado de 02.12.99.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SILVIA HELENA MOUTINHO MARINHO, responsável pelas Atividades e Desenvolvimento Artesanal, Cód. CDI-2, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá até aos Municípios de Porto Grande, Tartarugalzinho e Calçoene, a fim de efetuar inscrições, abertura e acompanhamento dos cursos de Qualificação Profissional, ministrados pelo SEBRAE e SENAI, no período de 05 a 11.12.99, cujas diárias serão pagas pelo Convênio 026/99-MTE-SEFOR.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de Dezembro de 99.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 403/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo Nº 176-DCGR-99/CT-SETRACI, datado de 02.12.99.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSE EUNIBERTO MOREIRA FERREIRA, Motorista do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para viajar conduzindo veículo tipo corsa placa OF. 5096 até aos Municípios de Porto Grande, Tartarugalzinho e Calçoene, no período de 05 a 11.12.99, a serviço desta Secretaria. Cujas diárias serão pagas pelo Convênio 026/99-MTE-SEFOR.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de Dezembro de 99.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

ALDINO ELVES DE SOUZA
Diretor
ROSELIU COELHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RABINDO MENDONÇA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ENEDIA MARIA LIMA FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Comercialização

Nº de Rua Cândido Mendes, 488 - Centro - CEP: 68.000-140 - Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138
Divisão Industrial - 212-2137
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

CODIGO	ASSINATURA	EMISSÃO	1º MES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura (e remessa postal)	128,31	256,62	513,24

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS: 9,5cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 14,5cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 30cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar	R\$ 0,76
Exemplar Atacado	R\$ 0,80

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Cartãozinho contendo em todo página	R\$ 2,00
Cartãozinho para compor	R\$ 4,15
Página exclusiva	R\$ 354,95
Proclama de casamento	R\$ 32,40

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 e Das 14:30 às 18:00 horas

PORTARIA Nº 406/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo Nº 186/99-DCGR/CT/SETRACI, datado de 07/12/99.

RESOLVE:

HOMOLOGAR os servidores Esméralda Correia Lopes Responsável pelas Atividades da Capacitação Profissional, Grupo II, Cód. CDI-2, José Edio Quaresma da Silva, Motorista do Quadro de Pessoal do Governo do Ex-Território Federal do Amapá, condutor do veículo Oficial Blazer OP: 1089, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Oiapoque, para realizarem encerramento das Cursos do Condição, Pautificação, Corte e Costura, ministrados pelo SENAI, no período de 19 a 23/12/99. As diárias serão pagas pelo Convênio nº 026/99-MTE-SEFOR.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 15 de novembro de 1999.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 405/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo Nº 175/99-DCGR/CT/SETRACI, datado de 02.12.99.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ADILSON CESAR MACHADO DE SOUZA, Ocupante do Cargo de Administrador pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para responder em substituição pelas Atividades de Capacitação Profissional, Cód. CDI-2, durante a ausência da titular ESMERALDA CORREA LOPES, no período de 07 a 13.12.99.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de Dezembro de 99.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 406/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo Nº 182/99-DCGR/CT/SETRACI, datado de 07.12.99.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Sílvia Cardoso de Almeida, Datilógrafo pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para viajar até a localidade de Pancada de Camupí - Mangão a fim de realizar Inscrições, Abertura, acompanhamento e supervisão dos cursos ministrados pelo SENAR, naquela localidade, no período de 12 a 17.12.99, cujas diárias serão pagas pelo convênio 026/99 - MTE - SEFOR.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de Dezembro de 99.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 407/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo Nº 187/99-DCGR/CT/SETRACI, datado de 02.12.99.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JOAQUIM RUBILOTA DE SOUZA RODRIGUES, Artífice de Mecânica Pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá, até o distrito de Balique, a fim de proceder abertura, inscrição acompanhamento e supervisão do curso Manejo de Acanhais, do Programa de Assentamento de Comunidades Rurais, ministrado pelo RURAP no período de 15 a 19.12.99, cujas diárias serão pagas pelo convênio 026/99 - MTE - SEFOR.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de Dezembro de 99.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 408/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo Nº 175/99-DCGR/CT/SETRACI, datado de 02.12.99.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JOAQUIM RUBILOTA DE SOUZA RODRIGUES, Ocupante do cargo de Artífice de Mecânica do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, ESMERALDA CORREA LOPES, Responsável pelas Atividades de Capacitação Profissional, Grupo II, Cód. CDI-2 e JOSÉ EDIO DA SILVA QUARESMA, Motorista, do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, condutor do veículo tipo Blazer OP: 1089, para viajarem até o Município de Oiapoque e as aldeias do Mangó, Santa Isabel e Kukurumú, para realizarem abertura, inscrições e acompanhamento dos cursos ministrados pelo SEBRAE e SENAI, no período de 07 a 13.12.99, cujas diárias serão pagas pelo convênio 026/99 - MTE - SEFOR.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de Dezembro de 99.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 409/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Ofício Nº 08/99, datado de 04.11.99, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento da servidora MARIA DO SOCORRO SMITH NEVES, Ocupante do Cargo de Chefe da Divisão Macapá, Cód. CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá, até Brasília - DF, a fim de participar da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 20 a 27.11.99.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de Dezembro de 99.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 410/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo Nº 1014/99-GAB/SETRACI, datado de 23.11.99.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor JOSE DOMINGOS AIRES DA COSTA, Ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, que viajou até aos municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Cutias, para tratar de assuntos de interesse desta Secretaria, no período de 03 a 09.11.99.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de Dezembro de 99.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 411/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo Nº 073/99-CCPN/CDSE/SETRACI, datado de 30/11/99.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Sandra Maria da Silva Tavares, Responsável pelas Atividades do Centro de Convivência Prof. Neri, Grupo III, Cód CDI-3, Rosana Alves da Silva, Agente de Portaria, Charles José Barbosa da Costa, Auxiliar Operacional de Serv. Diversos ambos do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para deslocarem-se da sede de suas atribuições Mangão, até o Município de Macapá, a fim de participarem do "Curso de GERONTOLOGIA", no período de 06 a 09/12/99.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 06 de novembro de 1999.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

Saúde

PORTARIA Nº 0041/2000-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor CESAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA - Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, para em substituição e acumulativamente, responder pela Coordenadoria de Apoio a Gestão - CDS-3/SESA, durante o impedimento do respectivo titular, em Licença Médica, no período de 17.12.99 a 15.02.2000.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-Ap, 25 de janeiro de 2000.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 0042/2000-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Ofício nº 026/99-PSP-AP,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora ADÉLIA DA PENHA - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para em substituição, responder pela Chefia do Posto de Saúde de Pracuúba - CDI-3/SESA, durante o impedimento do respectivo titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.01.2000.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-Ap, 25 de janeiro de 2000.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 0043/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo nº 017/2000 - COPRES/SESA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores MARIA VITÓRIA MACHADO - Coordenadora da 1ª Regional de Saúde, ROSINDO ARAÚJO DA SILVA - Motorista e MARIA SANTANA DE ALMEIDA DE SOUZA - Responsável pelo Grupo de Atividade de Apoio Técnico/SESA, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Porto Grande para fazer levantamento dos dados necessários para a proposta do consócio entre os municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapá e Serra do Navio, no dia 20.01.2000.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 26 de janeiro de 2000.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 0044/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo nº 001/00 - GACDI/PNI-AP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores JOSIAS MONTEIRO ARRAES - Enfermeiro, MARIA CÉLIA LEITE SILVA - AOSD-C, ADÉLIA DA PENHA, ELIMAR MORAES CORRÊA - AOSD, MARIA ELENA MADUREIRA NASCIMENTO - Agente Administrativo, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a localidade de Pracuúba, a fim de realizarem uma intensificação de multivacinação na zona rural, no período de 22 a 26.01.2000.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 26 de janeiro de 2000.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 0006/00-SESA

EXTRATO

CONTRATO DE COMODATO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2840 de 09.10.98, e considerando o que consta do Memo nº 123/99-HCA/SESA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente do Projeto de Humanização do H.C.A. com objetivo de conduzir todo o processo de manutenção das atividades relacionadas:

- ANDRÉ LUIZ FIGUEIRA - Psicólogo
- TEREZA ALBUQUERQUE DE CASTRO - Assistente Social
- ANTONIO MARCOS DE ANDRADE FERREIRA - Enfermeiro
- MARIA LIZETE DOS REIS PANTOJA - Agente de Portaria
- JERÔNIMO SANTOS DA SILVA - A.O.S.D
- SANDRA GORETE DE OLIVEIRA MORAES - AG. Administrativo
- MARIA JOSÉ DO N. DA S. E SILVA - Ag. Laboratório.
- ARCÂNGELA MARIA BRITO GOMES - Agente Administrativo
- ROSÁLIO DE JESUS SEIXAS - Agente de Portaria
- IVANDA MONTEIRO CHERMONT - Agente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO/SESA - Macapá-AP, 27 de janeiro de 2000.

Dr. RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Saúde - adjunto

PORTARIA Nº 0006/00-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2840 de 09.10.98.

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora CARMEM DAS GRAÇAS LOZICH - Enfermeira, para em substituição responder como Gerente de Subgrupo de Atividade do Projeto REFOSSUS - CDS-1/NSP/SESA, durante o impedimento da respectiva titular, de licença Maternidade, no período de 17.01 a 16.05.2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO/SESA - Macapá-AP, 27 de janeiro de 2000.

Dr. RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Saúde adjunto

PORTARIA Nº 0006/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Ofício nº 07/00-DIVISA/CVS/SESA,

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores EDNIR FONSECA DA COSTA - Agente de Sanitário e PAULO ROGÉRIO TEIXEIRA CARDOSO - Agente de Saúde Pública, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Mazagão (Furo do Mazagão), a fim de coletar água para análise fiscal nas fábricas de palmito daquela localidade, nos dias 01 e 02.02.2000.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 28 de janeiro de 2000.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

INSTRUMENTOS E PARTES: O ESTADO DO AMAPÁ COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

I - DO FUNDAMENTO LEGAL: Regê-se este CONTRATO DE COMODATO do artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal, item I da Constituição do Estado do Amapá, Lei 8.666/93, com os dispostos pelos artigos 1.248 a 1.255 do Código Civil Brasileiro.

II - DO OBJETO: O objeto deste CONTRATO DE COMODATO é o empréstimo gratuito dos materiais permanentes conforme ANEXO I que é parte deste instrumento, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

III - DAS OBRIGAÇÕES:

1 - DO COMODANTE:

- a) O COMODANTE através da assinatura do presente instrumento, entregará a título de concessão, sem ônus para o COMODATÁRIO, o bem referido na Cláusula Segunda deste contrato no estado de uso em que se encontrar;
- b) Fica a critério da INTERVENIENTE a fiscalização concernente ao cumprimento das obrigações inerentes ao COMODATÁRIO.

II - DO COMODATÁRIO:

- a) Guardar e conservar o bem objeto do presente instrumento, descrito na Cláusula Segunda deste CONTRATO, ficando exclusivamente vinculado as atividades do COMODATÁRIO, sendo defeso ao mesmo efetuar qualquer utilização que não esteja em consonância com o estabelecido na Cláusula Segunda deste instrumento;
- b) Zelar pela manutenção do bem;
- c) Findo o prazo estipulado em cláusula própria deste instrumento fica o COMODATÁRIO obrigado a restituir o bem "AD NUTUM", nas mesmas condições em que foi recebido, sem direito a ressarcimento de qualquer natureza ou obter quaisquer indenizações;
- d) Fica a critério exclusivo do COMODANTE a prorrogação ou não do presente instrumento, poderá ser prorrogado por igual período;
- e) Pelo presente instrumento fica expressamente defeso ao COMODATÁRIO efetuar qualquer destinação do bem objeto do presente instrumento sem a anuência expressa do COMODANTE.

IV - SUB-CLÁUSULA TERCEIRA: O não cumprimento das obrigações por parte do COMODATÁRIO, estabelecidas no presente contrato, ensejará a rescisão do mesmo de pleno direito, a qualquer tempo, por parte do COMODANTE, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, respondendo o COMODATÁRIO por perdas e danos, bem como, as demais combinações legais pertinentes à espécie, contidas nos arts. 1255, 1253.

V - DATA DE ASSINATURA: 13 de Dezembro de 1999.

SIGNATÁRIOS: Jaridel Adailton Souza Nunes - Secretário de Estado da Saúde, Wladimir da Silva Furtado - Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

Educação

PORTARIA
nº 070/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o conteúdo no Memo. nº 00088/2000 - GAB/SEED

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Alexandre Messias Feitosa, pertencente ao Contrato Administrativo do Estado, ocupante do Cargo de Professor, classe C, referência 1, que responde em substituição pela Gerência de Projetos Educacionais de Cooperação Internacional/GAB/SEED, CDS-2, durante o afastamento do respectivo titular que se encontra em estágio de formação no Japão, no período de 17.01 a 18.02.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 21/01/2000

MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA GONÇALVES
Secretária de Estado da Educação em exercício

PORTARIA
nº 072/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o conteúdo no Memo. nº 0008/2000 - Rede Física/CAF/SEED

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Antônio dos Deus Mimos dos Santos, à disposição desta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, ocupante do Cargo efetivo de Técnico em Edificações, que fez levantamento técnico da situação física de Unidades Escolares, no Município de Mazagão-AP, no período de 17 a 19/01/2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 24/01/2000

MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA GONÇALVES
Secretária de Estado da Educação em exercício

PORTARIA
nº 073/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 008/2000 - EEF/MCO

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do servidor Manoel Pires Amajá, lotado nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, ocupante do Cargo efetivo de Professor, classe A, referência 4, que respondeu em substituição pela Direção da Escola Estadual Professora Maria Carmelita do Carmo, CDS-2, durante o afastamento da respectiva titular que se encontrou de licença para contrair matrimônio, no período de 17 a 24.01.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 25/01/2000

MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA GONÇALVES
Secretária de Estado da Educação em exercício

Fundações Estaduais

Fundecap

PORTARIA Nº 006/2000-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0518, de 23 de dezembro de 1990, publicada no D.O.E. nº 1469, de 23.12.90

RESOLVE:

Designar os servidores ADERVAN DIAS LACERDA, Chefe do Museu Histórico Joaquim Caetano da Silva, IVANETE DE SOUZA CARDOSO, Professora, ERNANDES DA SILVA MELO, Professor, JOSÉ LIMEIRA DA SILVA, Professor e JOSÉ COSTA FARIAS, Professor, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Itauba do Piriri, no Distrito de Macacoari, para realizarem a localização de dois sítios arqueológicos, no dia 28 de Janeiro de 2000, para posterior trabalho de salvamento.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2000.

RAIMUNDO CARDOSO MACIEL
Diretor Presidente da FUNDECAP, em exercício

JUSTIFICATIVA

RAHIFICO:

FM. 07.01.00

PROCESSO: 16.000.0468/98

ASSUNTO: ADITAMENTO DO TERMO CONVENCIAL Nº 008/99.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 e Art. 65, II, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

Justificase o aditamento do Termo Convencional supra citado, republicado no Art. 116 e 65, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do art. 65, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do art. 65, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a que se refere a presente justificativa, previa em seu texto inicial um prazo de 30 dias para sua execução, diante do exposto passou o Convênio nº 008/99-11 NDCAP, a possuir um acréscimo em sua cláusula N.º 15 (cumprimento e execução) para sua execução e prestação de contas devido ao atraso no repasse do Recurso Financeiro, e por ainda esta execução o projeto "BOM DIA ARTE NATURAL".

Macapá-AP, 07 de Janeiro de 2000

FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO
Chefe do NDCAP
Unidade de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 008/99-FUNDECAP

O presente TERMO ADITIVO, a Fundação Estadual de Cultura do Amapá - FUNDECAP, como ADITANTE, e como ADITADO a CIMA EM CLAR SAMBODROMO - C.E.S., declaram, aceitam e anexam que as Cláusulas do CONVÊNIO caracterizam nas indicações, semitadas, passam a vigorar com a seguinte redação:

O presente Convênio terá sua vigência prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias para sua execução e prestação de contas.

As demais cláusulas integrantes do instrumento ora adotado permanecem em pleno vigor, na forma que se acham redigidas, sendo aplicadas neste ato, para todas as consequências de direito.

O presente Termo Aditivo encontra sua Fundamentação Legal no art. 116, e art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 07 de Janeiro de 2000.

CONVENIENTE:

Raimundo Carlos Maciel
RAIMUNDO CARBONHO MACIEL
Diretor - Presidente/FUNDECAP
Em Exercício

CONVENIADO:

UBIACI DE SOUZA SILVA
Presidente do C.E.S.

TESTEMUNHAS:

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

EDITAL Nº 009/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 025/2000-TCE

Processo Nº004319/98-TCE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 0329/98-SEED/CAixa Escolar Evilásio Pedro de Lima Ferreira.

Responsável: Srª Silma Rodrigues Mendes

Consoante as determinações, por despacho singular da Excelentíssima Conselheira Raquel Capiberibe da Silva, Relatora do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, devido a sua não localização, a Srª SILMA RODRIGUES MENDES, Presidente da Caixa Escolar Evilásio Pedro de Lima Ferreira, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise de Prestação de Contas de Caixa Escolar nº 0584/99-6º ICE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 26 de janeiro de 2000.

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 010/2000-SEGER/TCE

Notificação Nº 026/2000-TCE

Processo Nº002590/98-TCE

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 033/98-SETRACI/Pastoral da Criança.

Responsável: Srª Dinete Regina Pantoja

Consoante as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro, Manoel Antônio Dias, Relator do processo acima descrito, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/95, de 20.09.95, c/c o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, a Srª DINETE REGINA PANTOJA, Secretária de Estado do Trabalho e Cidadania-SETRACI, para que apresente a este Tribunal, na qualidade de responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias ao saneamento das impropriedades e/ou irregularidades constantes na Análise Técnica nº 01268/99, tendo em vista o não atendimento da diligência efetuada através do Ofício nº 0334/99-SEGER/TCE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 26 de janeiro de 2000.

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

CONSELHO DA MAGISTRATURA

AGRAVO Nº 413/00

Agravante : Mineração Santa Maria Ltda
Advogados : Alexandre de Souza Papini, Marcelo Cardoso Nassar e Outros
Agravado : Raimundo Sérgio Bezerra da Rocha
Advogados : Ruben Bernerghy e Outros

Agravado : Indústria e Comércio de Minérios S/A
Advogados : Carlos Augusto da Silveira Lobo, Luiz Carlos de Carvalho Ribeiro Viegas e Outros
Agravada : Mineração Amapari Ltda
Advogado : Luiz Carlos de Carvalho Ribeiro Viegas
Relator : Desembargador Luiz Carlos

"Vistos, etc..."

Trata o feito de AGRAVO interposto pela MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA., contra decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Mazagão, Dr. PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA que, nos Embargos de Terceiros, propostos contra RAIMUNDO SÉRGIO BEZERRA DA ROCHA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A - ICOMI e MINERAÇÃO AMAPARI LTDA., partes na Ação Possessória nº 065/92 e na Execução Provisória de Sentença nº 225/95, negou pedido liminar de autorização para que a agravante explore livremente a atividade minerária nas áreas rurais situadas às margens do Rio Vila Nova, denominadas "Santa Maria" e "Gaivota", sob o argumento de que não demonstrou a posse sobre a área em litígio, nos termos dos artigos 44 e 45 do Código de Minas.

Em suas razões, argumenta a agravante que os efeitos da sentença que reintegrou na posse o primeiro agravado, RAIMUNDO SÉRGIO BEZERRA DA ROCHA, não pode prejudicar os seus direitos de exploradora do subsolo da área demandada, pois assim lhe assegura o artigo 176, § 1º da Constituição Federal, em decorrência de outorga conferida pelo Ministério da Infra-Estrutura e autorização fornecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral.

Assim aduzindo, conclui que seu direito de exercer a lavra do minério de ouro é autônomo e não se confunde com o direito que tem o primeiro agravado de se ver reintegrado na posse do imóvel em debate.

Ao final, pugna pela concessão de efeito suspensivo ativo ao presente recurso, consistente na outorga da pretensão liminar que lhe foi denegada, argumentando que esta medida faz-se necessária em razão da decisão agravada ter conteúdo negativo ou negatório, eis que o MM. Juiz *a quo* não apreciou o pedido formulado.

Relatados, decido.

Na hipótese em comento, embora entenda cabível o período de efeito suspensivo ativo, não vislumbro caracterizado de plano o *fumus boni iuris* (relevância da fundamentação), indispensável à sua concessão.

Diversamente do que afirma a agravante, verifico *a prima facie*, que o alegado direito de lavra não se mostra independente da questão possessória já definida por sentença que determinou a reintegração do primeiro agravado na posse da área litigiosa.

É que *in casu*, a agravante adquiriu o direito de exploração de lavra, através de Contrato de Arrendamento de Mina, firmado com a MINERAÇÃO AMAPARI LTDA., a qual foi retirada da área, em execução provisória da sentença que reconheceu o esbulho por ela praticado, vez que não foi imitada regularmente na posse, conforme estabelece o Código de Minas, o que lhe daria o direito de exploração da jazida.

Ante esse fato, não pode a agravante sustentar que detém a posse da jazida, até porque, tanto a MINERAÇÃO AMAPARI quanto ela, não cumpriram as determinações do Código de Mineração, que impõe a demarcação da área a ser explorada e o pagamento de indenização ao detentor da posse do solo.

Em sendo assim, por não vislumbra de plano a autonomia do direito alegado pela agravante, NEGOU O EFEITO SUSPENSIVO pleiteado, face a ausência de requisito exigido pelo artigo 558 do Código de Processo Civil.

Determino a intimação dos agravados para ofertarem suas contra-razões. Requisite-se ainda, as necessárias informações do ilustre Juiz *a quo*.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de janeiro de 2000.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Relator

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Secretária do Conselho da Magistratura

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO : ELAYNE CANTUÁRIA
CHEFE DE SECRETARIA: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA.

EXPEDIENTE PARA INTIMAÇÃO DAS PARTES E SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS:

SENTENÇAS IGUAIS:

Nos processos abaixo relacionados foi proferida a seguinte sentença:

"Vistos, etc... A falta de manifestação do executante, detendo paralizada a ação por mais de trinta (30) dias, traz a presunção de falta de interesse no prosseguimento do feito, ensejando com isso sua extinção, conforme estabelece o art. 267, inciso III, do vigente Código de Processo Civil Brasileiro. Isto posto, com fulcro no dispositivo legal acima mencionado, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito. As custas já foram pagas. Transida em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C."

Proc. nº 0.046/91 - Ação de Execução. Autor: PEDRO MANOEL DOS SANTOS. Adv.: Dra. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. Réu: LAÉRCIO SOARES DOS SANTOS. Adv.: Dr. José Ferreira Costa.

Proc. nº 0.151/91 - Ação de Execução. Autor: CIA ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO. Adv.: Dra. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. Réus: MILDES ABDON DA SILVA E ODERLEY FRANCISCO MARCOLINO.

Proc. nº 1.943/95 - Ação de Execução. Autora: GARDÊNIA LIMA CARNEIRO. Adv.: Dra. Joana D'Arcy Alves Botelho. Ré: NARA CLÁUDIA COSTA DOS SANTOS.

Proc. nº 3.557/97 - Ação de Execução. Autor: CARLOS ANTONIO DOS SANTOS. Adv.: Dra. Maria do Socorro Costa Corrêa. Ré: EDJANE MARIA NORBERTO FEITOSA.

Proc. nº 3.881/98 - Ação Monitoria. Autora: TRANSPORTADORA BERTOLINI LTDA. Adv.: Dr. Gilberto Batista Diniz. Ré: BARROS E SA LTDA. Adv. Dr. João Soares de Almeida.

Proc. nº 4.568/98 - Ação de Busca e Apreensão. Autor: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A. Adv.: Dra. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. Ré: FERNANDO ANTONIO MATIAS PEREIRA.

Proc. nº 5.033/99 - Ação de Reintegração de Posse. Autora: FIAT LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv.: Dr. Aluizio Ney de Magalhães Ayres. Ré: JOEL BEZERRA RIBEIRO.

Proc. nº 5.073/99 - Ação de Reintegração de Posse. Autora: FORD LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv.: Dr. Hildeman Romero Colmenares. Ré: FRANCISCA FERREIRA FAVACHO.

Proc. nº 5.087/99 - Ação de Apreensão e Depósito. Autora: FORD LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv. Dr. Hildeman Romero Colmenares. Ré: JOSÉ LUIS FERREIRA DA CUNHA.

Proc. nº 5.370/99 - Ação de Reintegração de Posse. Autora: FORD LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv.: Dr. Cicero Borges Bordalo. Ré: LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei.

Macapá-AP., 27 de Janeiro de 2000.

7) Lucivaldo dos Santos Ferreira
Chefe de Secretaria

5ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 881/99 - Ação de Execução
Autor: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP
Réu: EVAIR COSTA JÚNIOR, brasileiro, natural de Curitiba, solteiro, vendedor.

FINALIDADE: Citação do réu para que PAGUE DENTRO DE VINTE E QUATRO (24) HORAS, o principal e cominações legais, ou ofereça bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para satisfação integral da execução.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. FAB nº 1.737 - Centro.

Macapá, 17 de dezembro 1999

João Luciano de Assis
Juiz de Direito

**5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA
COMARCA DE MACAPÁ**

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA: NELI RABELO DA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 27.01.00

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: "Defiro o pedido. Suspenda-se o feito, pelo prazo requerido."

PROCESSO nº 169/99 (desp. fls. 70)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP
Adv.: Antônio Taumaturgo B. Leite
Reqdo: MARIA DELZUIE FERREIRA DA SILVA
Adv.:

PROCESSO nº 118/99 (desp. fls. 36)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA.
Adv.: Jean Carlo dos Santos Ferreira
Reqdo: CARLOS ALBERTO TAVARES DA COSTA
Adv.:

PROCESSO nº 146/99 (desp. fls. 43)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP
Adv.: Antônio Taumaturgo B. Leite
Reqdo: RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Adv.:

Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: "Manifeste-se o(a) autor(a)/credor(a) sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 05(cinco) dias. Intime-se."

PROCESSO nº 1179/99 (desp. fls. 19)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA.
Adv.: Paulo Sérgio Braga Teixeira
Reqdo: EDMILSON GOMES COUTINHO FILHO
Adv.:

PROCESSO nº 87/99 (desp. fls. 20)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: BANCO ITAÚ S/A
Adv.: Josenildo de Oliveira Cuimar
Reqdo: CENTRO DE PROPAGANDA LTDA.
Adv.:

PROCESSO nº 485/99 (desp. fls. 52)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: BANCO ITAÚ S/A
Adv.: Josenildo de Oliveira Cuimar
Reqdo: CARLITO PAES PINHEIRO
Adv.:

PROCESSO nº 1216/99 (desp. fls. 15)
AÇÃO: MONITORIA
Repte.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
Adv.: Rogério Montes da Costa
Reqdo: R. G. PAIXÃO - ME
Adv.:

PROCESSO nº 1200/99 (desp. fls. 16)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI
Adv.: Jeanny Cristina Cardoso Raiol e outra
Reqdo: MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA SILVA
Adv.:

PROCESSO nº 554/99 (desp. fls. 11)
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: Giuseppe D' Alesio Junior
Reqdo: R. M. FROTA
Adv.:

PROCESSO nº 144/99 (desp. fls. 69)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP
Adv.: Antônio Taumaturgo B. Leite
Reqdo: CARLOS JOSÉ GONÇALVES NEVES
Adv.:

PROCESSO nº 1178/99 (desp. fls. 15)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA.
Adv.: Paulo Sérgio Braga Teixeira
Reqdo: VINICIO ABDON MOREIRA
Adv.:

PROCESSO nº 418/99 (desp. fls. 14)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA.
Adv.: Sandra Oliveira
Reqdo: EVALDO AMADO PEREIRA
Adv.:

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil. Eu, (Audrey de Jesus Barros Monteiro), Auxiliar Judiciário, digitei o presente. Eu, (Neli Rabelo da Rocha), Chefe de Secretaria, o subscreevi.

**5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA
COMARCA DE MACAPÁ**

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA: NELI RABELO DA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 28.01.00

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: "Manifeste-se o(a) Autor(a)/Credor(a) sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 05) cinco dias. Intime-se."

PROCESSO nº 164/99 (desp. fls. 41)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: ESCOLA CENTRO DE ENSINO ATUAL - SIMÕES E SOUSA LTDA.
Adv.: Sandra Oliveira
Reqdo: ELIZETE DA SILVA RODRIGUES
Adv.:

PROCESSO nº 074/99 (desp. fls. 35)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: RICARDO GONÇALVES SANTOS
Adv.: Ricardo Santos e outro
Reqdo: RIBEIRO E CIA LTDA.
Adv.:

PROCESSO nº 184/99 (desp. fls. 22)
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: Paulo Cascaes
Reqdo: MARIA ANTONIA DIAS GOMES
Adv.:

Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: "Defiro o pedido. Suspenda-se o feito pelo prazo requerido"

PROCESSO nº 478/99 (desp. fls. 20)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: ESCOLA CENTRO DE ENSINO ATUAL - SIMÕES E SOUZA LTDA
Adv.: Sandra Oliveira
Reqdo: ELILIAN SOCORRO H. RODRIGUES
Adv.:

PROCESSO nº 890/99 (desp. fls. 21)
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: Paulo Cascaes
Reqdo: ANTONIO ARMINDO DA SILVA
Adv.:

PROCESSO nº 901/99 (desp. fls. 18)
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: Paulo Cascaes
Reqdo: FRANCISCO MARQUES DA SILVA
Adv.:

PROCESSO nº 732/99 (desp. fls. 20)
AÇÃO: MONITORIA
Repte.: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA.
Adv.: Sandra Oliveira
Reqdo: EDMILSON LUIZ DA CONCEIÇÃO
Adv.:

PROCESSO nº 028/99 (desp. fls. 14)
AÇÃO: MONITORIA
Repte.: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA.
Adv.: Sandra Oliveira
Reqdo: JOELSON BRITO COELHO
Adv.:

PROCESSO nº 1313/1999 (desp. fls. 32)
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte.: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A
Adv.: Sulamir Palmeir Monassa de Almeida e outra
Reqdo: MARIA JOSÉ DA SILVA AMARAL
Adv.:

PROCESSO nº 1191/99 (desp. fls. 20)
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte.: AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.
Adv.: João Américo Nunes Diniz
Reqdo: MIGUEL GALVÃO RABELO
Adv.:

Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: "Aguarde-se por 30 (trinta) dias."

PROCESSO nº 667/99 (desp. fls. 17)
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte.: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Adv.: João Américo Nunes Diniz
Reqdo: PAULO FERNANDES BRITO DE MOURA
Adv.:

PROCESSO nº 1283/99 (desp. fls. 53)

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

Repte.: A. N. G. MONTEIRO LTDA.

Adv.: Walber Dias

Reqdo: COORDENADOR DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ

Adv.:

Os processos abaixo relacionados tiveram a seguinte sentença: "... Assim, ante a satisfação da dívida, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I do Código de Processo Civil. Carreo as custas finais, se houver, ao executado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE"

PROCESSO nº 665/99 (sent. fls. 41)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: BANCO FIAT S/A

Adv.: Augusto Bruno de Moraes Favacho e outro

Reqdo: FRANK HEMERSON CARVALHO DE SOUZA

Adv.:

PROCESSO nº 604/99 (sent. fls. 14)

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Adv.: Paulo Cascaes

Reqdo: LAUDELINA LIMA DA SILVA

Adv.:

PROCESSO nº 875/99 (sent. fls. 35)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: ESCOLA CENTRO DE ENSINO ATUAL - SIMÕES E SOUSA LTDA.

Adv.: Sandra Oliveira

Reqdo: MARILEIDE CORRÊA BARBOSA

Adv.:

PROCESSO nº 1401/00

AÇÃO: MEDIDAS CAUTELARES INOMINADAS

Repte.: CÍCERO BORGES BORDALO

Adv.: Nilza Lobato Pereira e outra

Reqdo: TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A

Adv.:

Despacho: "... Dito isso, defiro a liminar a fim de que seja excluída da fatura de serviços referente ao terminal telefônico nº 223-5325, o débito relativo ao refaturamento do débito referente à utilização de terminal diverso. Cite-se o réu, para, querendo, comparecer a ação em 05 (cinco) dias. Intime-se."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil. Eu, (Audrey de Jesus Barros Monteiro), Auxiliar Judiciário, digitei o presente. Eu, (Neli Rabelo da Rocha), Chefe de Secretaria, o subscreevi.

3ª VARA FAMÍLIA ORFÃOS E SUCESSÕES

**EXPEDIENTE DE DO INTIMAÇÃO 26.01.2000
CIÊNCIA DAS PARTES ADVOGADOS.**

PROCESSO Nº 6730/00 DIVÓRCIO- A.A.P. e C.L.D.C. (Adv. ANTONIO MEIRELES).

DESPACHO: "... RECOLHAM-SE AS CUSTAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..."

PROCESSO Nº 2672/98 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS- Z.C.B.S. REP. J.C.B.S. (Adv. DR. PAULO ROBERTO MARTINS). J.P.S (DEFENAP).

DESPACHO: "... Diga a exequente se recebeu, dando prosseguimento ao feito, sob pena de extinção..."

PROCESSO Nº 6466/99 - Dissolução de Sociedade de Fato e/c Partilha de Bens R.C.A. (Adv. DR. EVANDRO AMARAL PINGARILHO). M.M.F.C.F. (DEFENAP).

DESPACHO: "... DESIGNO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIATÓRIA DO DIA 01 DE JUNHO DE 2.000, ÀS 08:00 HORAS..."

PROCESSO Nº 6533/99 - DIVÓRCIO I.B.N. e C.L.A. (Adv. Dra. LUCI-MEIRE S. NASCIMENTO).

DESPACHO: "... DESIGNO PARA OITIVA DAS PARTES O DIA 16 Maio de 2.000, às 10:30 horas..."

PROCESSO Nº 3864/99 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FAMILAR C/C PARTILHA DE BENS E ALIMENTOS - C.F.R. (OSVALDO SOUZA DE CAMPOS) - M.K.B.C. (ADV. DR. DEFENAP).

DESPACHO: "... DIGA A AUTORA SOBRE A CERTIDÃO RETRO ..."

PROCESSO Nº 6494/99 - GUARDA E RESPONSABILIDADE L.D.C. (Adv. Dra. MARIA ORLANDINA FERREIRA TELES)- L.D.C. (DEFENAP).

DESPACHO: "... INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE AUTORA P/INDICAR O ENDEREÇO DA AUTORA..."

PROCESSO Nº 6467/99 - INVENTÁRIO B.E. (ADV. DR. MARCELO CARDOSO NASSAR)- F.L.S.

DESPACHO: "... Despacho de fls. 17 - Manutenção o Despacho de fls. 15. Não vejo como remeter custas ao final, quando o Autor é um estabelecimento bancário, e previamente já se tem um valor básico do crédito, fls. 05, na Ordem de R\$ 100.000,00, QUE "in tese", seria o valor básico para as custas iniciais. Despacho de fls. 21 - Indeferir. Eis que falece ao Advogado outorgante poderes para substabelecer, conforme se depreende do Instrumento de fls. 06..."

PROCESSO N° 3470/99 - EMBARGOS DE TERCEIROS. N.E.L. REP. por E.L.J.E. (ADV. JOSÉ SIDOU GÔES MICCIONE) A.C.T. (JOSÉ HILMO HAAS).

DESPACHO: "... A EMBARGADA JÁ APRESENTOU OS QUESITOS (FLS. 61 E 62), TODAVIA NÃO FORAM INTIMADAS DA NOMEAÇÃO DO PERITO. ASSIM INTIMEM-SE AS PARTES PARA INDICAR PERITO ASSISTENTE E PARA OS QUESITOS. BEM COMO PARA DIZEREM SOBRE A PROPOSTA DE HONORÁRIOS, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ..."

PROCESSO N° 2085/98 - REVISÃO DE ALIMENTOS. L.B.R.A. Adv (DEFENAP)- E.S.M. (ELIZABETE SANTOS DE OLIVEIRA).

DESPACHO - DESIGNO P/ AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, O DIA 27 DE ABRIL DE 2.000, às 09:00 Horas..."

PROCESSO N° 6465/99 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. M.S.B. e outra Rep. por S.H.A.S. (ADV. DR. JOÃO SOARES DE ALMEIDA) J.C.B. (DEFENAP).

DESPACHO: "... MANIFESTE-SE A PARTE REQUERENTE."

PROCESSO N° 1117/97 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. M.C.P.S. REP. por J.C.P. (LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA) - M.M.S. (DEFENAP).

DESPACHO: "... INTIME-SE O ADVOGADO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FLS. 50 PARA QUE TOME CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 55/56 E JUNTE A PROCURAÇÃO ..."

PROCESSO N° 6423/99 - AÇÃO DE ALIMENTOS. O.O.N.N. E OUTRO REP. por ALICE CRISTINA BESSA NUNES (JOSEILDO DE OLIVEIRA GUIMAR) - O.A.N. (DEFENAP).

DESPACHO: "... DESIGNO O PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO DIA 25 DE MAIO DE 2000, ÀS 09:00 HORAS..."

PROCESSO N° 3363/99 - S.M.P. (RICARDO JOSÉ FERREIRA)...

SENTENÇA: "... VISTOS, ETC., ISTO POSTO, e mais o que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE FEITO, acolhendo um pedido do Autor, para conceder a Guarda e Responsabilidade da Criança MOYSES ZAGURY FONTANARROSA, a seus avós MOYSES ZAGURY e RACHEL ZAGURY; por derradeiro, decreta a extinção do feito com Julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC..."

PROCESSO N° 6669/99 - PEDIDO DE ALVARÁ DE LIBERAÇÃO. E.L.S. (ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA).

DESPACHO: "... 1- Defiro a gratuidade, por ora. 2- Cumpra-se os arts. 2º e 4º do Decreto nº 85845, de 26/03/81. 3- APÓS MANIFESTE-SE O MP."

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do Ano de Dois mil e Duascentos e Nove.

Sueli Nazare de Brito de Miranda
Chefe Secretária

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
AÇÃO PENAL N° 3.835/99
EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

DE: 1. MARCELO ADRIANO BRANDÃO FERREIRA, conhecido pela alcunha de "Marcelão", brasileiro, natural de Macapá, solteiro, ajudante de cozinha, nascido em 27/11/1973, filho de Serapio Iach e de Gracieta Brandão Ferreira; **2. SANDRO TAIGUARA MOREIRA NEVES**, brasileiro, natural de Macapá/AP, solteiro, mecânico, nascido em 26/01/1972, filho de Francisco Xavier dos Santos Neves e de Isabel Cristina da Costa Moreira; **3. JEFFERSON DA SILVA BORGES**, conhecido pela alcunha de "Tata" brasileiro, natural de Macapá, solteiro, operador de áudio, nascido em 15/02/1978, filho de Leonildo Almeida Borges e de Maria Oliveira da Silva; **4. CARLITO BARBOSA SALES**,

brasileiro, natural de Santa Luzia/MA, solteiro, estudante, nascido em 02/10/1979, filho de Maria Geruza Barbosa e de José Barbosa Sales, todos em lugar incerto e não sabido. **FINALIDADE:** Citação para defenderem-se na Ação Penal nº 3.835/99 e INTIMAÇÃO para comparecerem neste Juízo, sito Av. Fab, 1737, bairro de Santa Rita - Fórum Desembargador Leal de Mira - 2º andar, sala de audiências da 1ª Vara Criminal (fone 223-5055, ramal 230), no dia 03/03/2000, às 8h, para serem interrogados e responderem aos demais termos do processo-crime acima mencionado, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, nos termos do artigo 366 do CPP. **AUTORA:** Justiça Pública. **Vítima:** Ronaldo Pinheiro do Nascimento e outra. **INCIDÊNCIA PENAL:** artigo 155, § 4º, I e IV, do CPB, os dois primeiros e art. 180, do CP, os dois últimos.

Macapá (AP), 27 de janeiro de 2000

NORMANDES ANTONIO DE SOUSA
Juiz de Direito

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Juiz de Direito: NORMANDES ANTONIO DE SOUSA
Chefe de Secretaria: ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES

Ação Penal nº 3.459/99

Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA
Reu: RAIMUNDO NONATO BEZERRA DO NASCIMENTO
Advogado: TARCISIO VILHENA DE SOUSA, OAB/AP - 800
Incidência Penal: Arts 155, 297, § 1º, 299 e 171, c/c o art. 29, todos do Código Penal
Finalidade: Intimação do ADVOGADO, acima citado, da expedição de Carta precatória à Comarca de Tarrafalzinho, para aitiva de Aginaldo Claudino Ribeiro, testemunha anolada pelo Órgão do Ministério Público.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP e provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça.

Macapá (AP), 31 de janeiro de 2000.

ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES
Chefe de Secretaria

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Juiz de Direito: NORMANDES ANTONIO DE SOUSA
Chefe de Secretaria: ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES

Ação Penal nº 3.980/00

Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA
Reu: PAULO GILSON PONTES
Advogado: FRANCISCO JANUÁRIO NETO, OAB/AP - 378
Incidência Penal: Arts 155, § 4º, I e IV, c/c o art. 14, II, ambos do Código Penal
Finalidade: Intimação do ADVOGADO, acima citado, para apresentar defesa prévia, no prazo legal.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º do CPP e provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça.

Macapá (AP), 26 de janeiro de 2000

ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES
Chefe de Secretaria

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: AGUIELO GALENO CARDOSO

Expediente de Intimação do dia 26/01/2000, para ciência dos advogados:

PROC. N° 3.985/99 AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA, Reu: ODINEI ROCHA DA SILVA (Adv. Dr. SANDRO MODESTO).
DESPACHO: "Intime-se o advogado constituído pelo reu para, no prazo legal, manifestar o que de direito quanto aos documentos juntados aos autos."

O presente expediente foi publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos 27 dias do mês de janeiro de 2000. Eu, Aguielo Galeno Cardoso, Chefe de Secretaria, digitei e o subscreevi.

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE MACAPÁ

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO

AÇÃO PENAL: n° 71096-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: RANDEL ALEIXO SANTOS LAERTE
ADVOGADO: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS
FINALIDADE: Fica o Advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal, na Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá, as Alegações Finais dos autos supra.

AÇÃO PENAL: n° 95897-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: ANTONIO DE ALMEIDA COSTA
ADVOGADO: Dr. JOSÉ ANTONIO THOMAS NETO
FINALIDADE: Fica o Advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal, na Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá, as Alegações Finais dos autos supra.

AÇÃO PENAL: n° 82597-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: NIVALDO DE SOUZA RAMOS
ADVOGADOS: Dr. WAGNER GOMES (Assistente da Acusação) e Dr. JOSIMAR DE SOUZA
FINALIDADE: Fica os Advogados acima, intimados a apresentarem no prazo legal, na Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá, as Alegações Finais dos autos supra.

AÇÃO PENAL: n° 81597-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: ANTONIO BORGES DA SILVA
ADVOGADO: Dr. MARLON DA LUZ FARIAS
FINALIDADE: Fica o Advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal, na Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá, as Alegações Finais dos autos supra.

AÇÃO PENAL: n° 95797-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: FERNANDO CÉSAR DOS SANTOS
ADVOGADA: Drª MARIA DO PILAR SOUZA
FINALIDADE: Fica a Advogada acima, intimada a apresentar no prazo legal, na Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá, as Alegações Finais dos autos supra.

AÇÃO PENAL: n° 118899-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: REGINALDO ALVES GONÇALVES e outros
ADVOGADO: Dr. JOAQUIM HERBERT
FINALIDADE: Fica o Advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal na Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá, as Alegações Finais dos autos supra.

AÇÃO PENAL: n° 109698-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: BENEDITO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: Dr. EVERALDO RIBEIRO CARNEIRO
FINALIDADE: Fica o Advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal na Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá, as Alegações Finais dos autos supra.

AÇÃO PENAL: n° 115298-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: DARIMBERGUE DA SILVA PIANÇO
ADVOGADA: Drª LUCIMEIRE SILVA NASCIMENTO
FINALIDADE: Fica a Advogada acima, intimada a apresentar no prazo legal na Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá, as Alegações Finais dos autos supra.

AÇÃO PENAL: n° 116298-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: LAUDELINO AMÂNCIO COSTA
ADVOGADO: Dr. MANOEL RAIMUNDO LOPES DOS REIS
FINALIDADE: Fica o Advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal na Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá, as Alegações Finais dos autos supra.

AÇÃO PENAL: n° 104998-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: ISAAQUE MADUREIRA PACHECO
ADVOGADA: Drª MARIA DO SOCORRO DIAS DE MEDEIROS
FINALIDADE: Fica a Advogada acima, intimada a apresentar no prazo legal na Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá, as Alegações Finais dos autos supra.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2000
ILO COSTA DE SOUZA
Chefe de Secretaria

Procuradoria Geral de Justiça

ATO NORMATIVO N° 001/2000

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá.

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso I letra e e 114, parágrafo único da Lei nº 008/94, resolve:

Art. 1º - O membro ou servidor do Ministério Público do Estado do Amapá que, devidamente autorizado, se afastar do Estado do Amapá, a serviço ou no interesse da Instituição, fará jus a percepção de diárias, na forma prevista neste Ato Normativo.

Parágrafo Primeiro - O disposto neste artigo não se aplica aos seguintes casos:

- I- quando o deslocamento da jurisdição ou sede constituir atribuição permanente do cargo do membro ou servidor;
- II- quando o deslocamento ocorrer dentro do município

correspondente à jurisdição ou sede, respectivamente, do membro ou servidor.

Parágrafo Segundo - Somente serão concedidas diárias aos membros e servidores que estejam no efetivo exercício dos respectivos cargos ou funções.

Art. 2º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da jurisdição ou sede, destinando-se a indenizar o membro ou servidor de despesas com alimentação, pousada e locomoção.

Parágrafo único - O membro ou servidor fará jus a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária nos seguintes casos:

- I - quando o afastamento não exigir pernoite fora da jurisdição ou sede e não se enquadrar nos casos especificados no § 1º do artigo 1º deste Ato Normativo;
- II - no dia de retorno à jurisdição ou sede;
- III - quando o deslocamento ocorrer para outro município integrante da jurisdição da comarca;
- IV - quando o deslocamento do membro ou servidor ocorrer para localidade fora da respectiva jurisdição ou sede, que em distância seja inferior a 100 (cem) quilômetros da mesma.

Art. 3º - As diárias corresponderão aos valores constantes do Anexo a este Ato Normativo, os quais poderão ser revisados, periodicamente, por decisão do Procurador Geral de Justiça, para reajuste do cálculo ou alteração dos percentuais de aplicação de cada categoria.

Art. 4º - Nos casos em que o servidor se afastar da respectiva jurisdição ou sede na condição de assessorar o Procurador Geral de Justiça ou membro, o valor da diária corresponderá ao percentual de 70% (setenta por cento) da diária percebida pela autoridade assessorada.

Art. 5º - As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

I - em casos de emergência, em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento;

II - quando o afastamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

Parágrafo Primeiro - Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou.

Parágrafo Segundo - A concessão de diárias ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Amapá.

Parágrafo Terceiro - As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se em sexta-feira ou no sábado, domingo ou feriado, serão expressamente justificadas, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesas à luz da justificativa do proponente.

Parágrafo Quarto - O ato concessivo de diárias deverá ser objeto de publicação e conterá o nome do membro ou servidor, o respectivo cargo ou função, a descrição sintética do serviço a ser executado, a duração do afastamento e autorização de pagamento de diárias.

Parágrafo Quinto - Autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o membro ou servidor fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Parágrafo Sexto - Serão restituídas pelo membro ou servidor, em cinco dias úteis contados da data de retorno à jurisdição ou sede, as diárias pagas e não utilizadas.

Art. 6º - Nos casos em que for proporcionada pousada ao membro ou servidor, será paga, apenas, diária de alimentação, que corresponderá a um terço do valor da diária regular.

Art. 7º - A autoridade proponente, o ordenador de despesas e o beneficiário das diárias responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Ato Normativo.

Art. 8º - Compete a Secretaria de Controle Interno do Ministério Público do Estado do Amapá a fiscalização do cumprimento das disposições contidas neste Ato Normativo.

Art. 9º - Este Ato Normativo entra em vigor a partir desta data.

Art. 10 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 28 de Janeiro de 2000.
RAIMUNDA CLARA BAIHA PICAÑÇO
 Procuradora Geral de Justiça

ANEXO I DO ATO NORMATIVO Nº 001/2000-01-28

TABELA DE DIÁRIAS PARA MEMBROS

CLASSIFICAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO PARA O ESTADO DO AMAPÁ	VALOR UNITÁRIO PARA OS DEMAIS ESTADOS DO PAÍS
Procurador Geral de Justiça, Corregedor Geral	200,00	400,00
Procurador de Justiça e Promotor de Justiça	188,68	377,36

TABELA DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES

CLASSIFICAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	NÍVEL DE EQUIVALENCIA	VALOR UNITÁRIO PARA O ESTADO DO AMAPÁ	VALOR UNITÁRIO PARA OS DEMAIS ESTADOS DO PAÍS
CARGO DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA, CARGO COMISSIONADO E NÍVEL SUPERIOR	DNS-1,2 DAS 1,2 DAI-1,2,3 ANS	106,75	205,88
CARGO OU FUNÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, AUXILIAR OU EQUIVALENTE	FG-1,2 ANI ADO	101,05	191,87

Corregedoria Geral
 PORTARIA Nº 009/2000

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria nº 008/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer escala de plantões dos Promotores de Justiça que atuam na comarca de Santana-AP, nos meses de fevereiro e março/2000,

RESOLVE:

Homologar o anexo I da escala de plantões da Promotoria de Justiça com atribuições junto à Vara do Juizado Especial da Comarca de Santana-AP, para os meses de fevereiro e março/2000.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2000.

Jair José de Góes Quintas
 Corregedor-Geral

Anexo I, da Portaria nº 009/2000
 ESCALA DE PLANTÕES DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRELAÇA
 MÊS DE FEVEREIRO E MARÇO/2000 - COMARCA DE SANTANA-AP
 TELEFONE DO PLANTONISTA - 973-3095

PROMOTOR DE JUSTIÇA E PROMOTOR DE JUSTIÇA SUSTITUTO	PERÍODO DO PLANTÃO	ENDEREÇO
1. DR. LUIZ MARCOS DA SILVA	01.02 a 06.02.00	Tr. M. de Carvalho, Casa 02 - B. Desol. Santana
2. DR. ALEXANDRE M. DE CARVALHO	07.02 a 13.02.00	Rua Prof. Carlos, 2073, Ap. 204, Jd. "C", 4º. Pôr.
3. DR. LUIZ R. PEDROZA DE CASTRO	14.02 a 20.02.00	Tr. M. de Carvalho, Casa 02 - B. Desol. Santana
4. DR. JERONIMO VALENTE DE SPINA	21.02 a 27.02.00	Av. Mendonça Junior, 2236 - Santa Rita - Fone/Fax (994) 223-2443 - Macapá-AP
5. DR. ADRIANO LUIZ DO VALLE BARROSA	28.02 a 06.03.00	Av. Lacerda Barros, 920, Centro - Manaus
6. DR. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARBETO	06.03 a 13.03.00	Tr. M. de Carvalho, Casa 02 - B. Desol. Santana
7. DR. LUIZ MARCOS DA SILVA	13.03 a 19.03.00	Tr. M. de Carvalho, Casa 02 - B. Desol. Santana
8. DR. MARCELO ARIETE DOS SANTOS	20.03 a 26.03.00	Av. Raimundo A. de Castro 1916-C, San. Rita - Manaus
9. DR. LUIZ R. PEDROZA DE CASTRO	27.03 a 31.03.00	Tr. M. de Carvalho, Casa 02 - B. Desol. Santana

PORTARIA Nº 010/2000

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria nº 008/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

CONSIDERANDO a necessidade de se modificar o anexo nº 1 da Portaria nº 340/99/CGMP, de 01/07/99, que designou os Promotores de Justiça que atuam na Comarca de Macapá/AP,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a alteração em parte da Portaria nº 340/99/CGMP, de 01/07/99, que designou os Promotores de Justiça para cumprirem os plantões junto à Comarca da Capital, conforme quadro abaixo:

PROMOTORES DE JUSTIÇA	PERÍODO
Mauro Guilherme da Silva Couto	17 a 19/12/99
Alessandra Moro de Carvalho	20 a 23/12/99
Iaci Pêlaes dos Reis	24 a 30/12/99
Alson Azambuja	31/12/99

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2000.

Jair José de Góes Quintas
 Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 011/2000

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria nº 008/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a Permuta ex officio, dos plantões entre a Dr. ELIANA MIENA CAVALCANTE, Promotora de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça, com atribuições

junto a 1ª Vara Cível da Comarca de Macapá e o Dr. PAULO DA VENDA MOREIRA, Promotor de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça de Investigações Cíveis e Criminais da Comarca da Capital, que se encontra a disposição da Promotoria de Justiça com atribuições junto a Vara do Tribunal do Juri, constantes no anexo 1º da Portaria nº 579/99/CGMP, de 10/12/99, nos períodos de 14/01 a 20/01/2000 e 28/04 a 04/05/2000.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2000.

Jair José de Góes Quintas
 Corregedor-Geral

Publicações Diversas

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ
 Av. Mendonça Junior, 2236 - Santa Rita - Fone/Fax (994) 223-2443 - Macapá-AP

EDITAL DE COVOCAÇÃO CRO-AP Nº 001/2000

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Amapá, CONVOCA, para o dia 11 de maio de 2000, a eleição para a renovação da composição do CRO. Até às 15:00 horas do dia 11.04.2000 serão recebidas, pela Secretária, os requerimentos de Inscrição de Chepes.

O Edital completo encontra-se afixado na sede do CRO.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2000.

Maria Izabel de Souza Avelar Ramoa, CD
 Presidente do CRO-AP

A Empresa L.A.V. SILVA, inscrita no CEC Nº 00.443.712/0001-85 e inscrição Estadual Nº 05.016486-9, sito a Coaracy Nunes, Nº 203-A-Bairro Central, comunica os extrativos e perdidos dos seguintes livros fiscais.

- Reg. de Entrada Mod. 1-A
- Reg. de Saída Mod. 7-3
- Reg. de Cont. de Produção e de Estoque Mod. 3
- Reg. de Suprimento do ICMS-Mod.9
- Reg. de Inventário Mod. 7
- Reg. de Utilização de Doc. Fiscais e Termos de ocorrência Mod.6
- Reg. de Empregados Nº 1
- Reg. de Prest. de Serviços Mod.01
- Reg. DE INSCRIÇÃO DO TRABALHO Nº 01

Macapá-AP, 22/11/99

L.A.V. SILVA
 CGC: 00.443.712/0001-85

EDITAL DE INTIMAÇÃO

- CHAMADA DE EMPREGO -

JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, Tabelião, portador da Identidade nº 050.627-SSP/AP e do CIC nº 209.535.502-49, residente e domiciliado na avenida Procopio Rola, nº 28 - Bairro Central, nesta cidade, INTIMA de conformidade do artigo 482, inciso I, da CLT, por não comparecer ao trabalho desde o dia 02 de Janeiro de 2.000 e por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, o senhor **DENIS GILBERTO CORDEIRO PEREIRA**, portador do CIC nº 590.777.272-72, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, reiniciar suas atividades domésticas ou justifique, devidamente, no prazo, o motivo que o impede de seu comparecimento. Caso contrário, considerará-se, sua ausência, como renúncia de função, acarretando assim demissão por abandono de emprego, na forma do estabelecido pela CLT, Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2000.

JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA

EDITAL DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

AMAZÔNIA OCEÂNICA INDUSTRIAL LTDA

Torna público que requereu a Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia para implementação de sua fábrica de beneficiamento e processamento de pescado a ser estabelecida na Rodovia Macapá/Mazagão, km 18, Distrito Industrial de Macapá e Santana, Lote nº 80. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP 31 de janeiro de 2000

Antonio Alves Santiago
 Sócio Gerente